



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 10.636/2024

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 03/07/2024 às 08:59h do dia 10/07/2024

Dotação Orçamentária: 01.14.01.15.4510009.2016.3.390.30

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para **Aquisição de antiaderente para pneus**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5 – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 - Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9 – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10 – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Indaiatuba, 02 de julho de 2024

Bruno C. Villaverde
Departamento de
Compras

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9084



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

420

2024

25/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.15.4510009.2016.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

GABINETE DO SECRETÁRIO

110.0000 01 - TESOURO

420 - 3.3.90.30 - GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	BALDE 20.00 LITROS	10	ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725/02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04- 2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.

GESTOR(ES)

ROGERIO ANTONIO DAMASCENO

FISCAL(IS)

EDIVALDO DAMAZIO DOS SANTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

Aquisição de Antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus a ser utilizado no Rolo Compactador de Asfalto (HAMM) TANDEM HD90K com Patrimônio nº 234539, ano / modelo 2022, Conforme ETP e TR em anexo.

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

A presente despesa não está vinculada a contratos ou convênios - Fonte de valor - HOMO IND. E COM. PROD. QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Único

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas - R Primo José Mattioni, 454 - Santa Cruz - INDAIATUBA/SP

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
PROTOCOLO
nº: 10636/2024
EMOLUMENTOS R\$:
DATA: 07/05/24
PUBRICA: *[Assinatura]*

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0009, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2016 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 420.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

[Assinatura]
rogerio Antonio Damasceno
Chefe de Setor
Secretaria Municipal
de Obras e Vias Públicas

REQUISITANTE

[Assinatura]
Engº Rohenilton Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

ORDENADOR DE DESPESA

01140020240420



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO Nº 420/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725:02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04- 2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ., A SER UTILIZADO NO ROLO COMPACTADOR DE ASFALTO (HAMM) TANDEM HD90K COM PATRIMÔNIO Nº 234539, ANO/MODELO 2022.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Necessidade Operacional: Rolo para compactação do solo sofrem desgaste excessivo com a sua utilização e a manutenção preventiva é fundamental para aumentar a vida útil do equipamento. Dessa forma, a utilização de líquido antiaderente é necessária para evitar a adesão do asfalto no pneu, o líquido antiaderente ideal para essa função é aquele formado por uma mistura de aditivos atóxicos, biodegradáveis, combinados com aditivos anticorrosivos. Além de proteger, lubrifica e evita o ressecamento dos pneus, o que ajuda a pagar o investimento, aumentando a vida útil dos pneus e proporcionando um acabamento de maior qualidade na pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

- a. **Execução de Serviços Públicos:** Esse tipo de maquinário exerce várias funções contínuas nos serviços prestados a população, como; execução dos serviços de tapa buraco, recapeamento de vias, pavimentação de ruas, avenidas, ciclovias, estacionamentos de praças e diversos locais conforme necessidade.
- b. **Eficiência e Produtividade:** O rolo compactador de solo bem mantido e operando com o antiaderente de pneus adequado tendem a ser mais eficientes e produtivos. Isso se traduz em economia de tempo e recursos, pois reduz a necessidade de reparos frequentes e minimiza interrupções nas operações devido a falhas que podem ocorrer.
- c. **Responsabilidade com o Erário:** É fundamental reconhecer que o investimento é necessário para garantir a plena funcionalidade do equipamento, a continuidade e eficácia dos serviços públicos. Além disso, medidas de gestão eficientes, como a prestação de serviços à população com relação a malha viária mais satisfatória.
- d. **Impacto Social e Econômico:** A disponibilidade de serviços públicos confiáveis e eficientes tem um impacto direto na qualidade de vida das pessoas e no desenvolvimento econômico das regiões. Garantir que os veículos possam trafegar nas vias com mais segurança e sem riscos de ocasionar acidentes. É fundamental para promover o bem-estar e o progresso social.

Em resumo, a compra de Antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus a ser utilizado no Rolo Compactador de Asfalto é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, manter a mobilidade das comunidades e promover o desenvolvimento socioeconômico. É um investimento necessário para o funcionamento eficaz do governo e para o atendimento das necessidades da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRA DIRETA

Fundamentação: Demonstração da previsão da compra direta, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

A aquisição de Antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus a ser utilizado no Rolo Compactador de Asfalto está previsto nos elementos técnicos contábeis, LDO (lei de diretrizes orçamentárias) e LOA (lei orçamentária anual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

- Dotação Orçamentaria – 01.14.00 - 15.4510009.2016 – Ficha Orçamentária nº 420 (Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas).

3. REQUISITOS DA COMPRA DIRETA

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

O Antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus a ser utilizado no Rolo Compactador de Asfalto, requisitado deverá estar devidamente incluso dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

- O fabricante do produto deverá conter a Autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para a produção e fornecimento de Solventes e Óleos Lubrificantes.
- Estar no sistema de gestão integrado (ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001) totalmente implantado.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa da quantidade a ser requisitada, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras aquisições, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para estimativa da quantidade de Antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus, utilizamos o relatório da aquisição do ano anterior acrescido de um fator de reajuste para compensar o aumento na demanda de serviços realizados por esta secretaria e demais atemporalidades que possam ocorrer e comprometer o fornecimento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	10 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	BALDE DE 20 LITROS	ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

	RC 420/2024 - Item 1		LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725:02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04-2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
--	----------------------	--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a requisitar. Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

No que se refere a aquisição de Antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus a ser utilizado no Rolo Compactador de Asfalto há uma única solução:

- De modo que a escolha, especificação e quantitativo do produto destinado a preservação do equipamento a ser adquirido decorre de estudos técnicos térmicos realizados, cujo produto pode ser adquirido pela compra direta com o fabricante ou distribuidores, assim possibilitando há ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de compra direta.
- Conforme se observar a solução encontrada da aquisição do produto poderá ser com diversas marcas no mercado, circunstância que viabiliza o presente estudo e, por conseguinte, na correspondente compra.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Estimativa do valor da compra direta, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Tendo como base o custo da compra direta anterior, temos a seguinte tabela de estimativa de custo.

Descrição	Valor unit.	Quantidade	Valor Total
-----------	-------------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725:02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04-2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	R\$	10 BALDES	
		Estimativa total	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O antiaderente para Pneus, tipo Fluido separador protetor para pneus a ser utilizado no Rolo Compactador se torna mais vantajoso com a aquisição do item diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

O parcelamento do item não é viável nesse caso, levando-se em consideração por se tratar de um único item e uma única entrega.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A compra direta deve buscar o melhor resultado positivo para a Administração, deve ser apontado o resultado pretendido, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho, que no caso em tela se resume em garantir a fluidez na execução dos serviços públicos.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS DA COMPRA DIRETA

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da aquisição, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Este item não se aplica a esta aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Este item não se aplica a esta aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O fabricante do produto deverá ter boas práticas com relação aos procedimentos e técnicas comprovadamente eficazes para a segurança das operações, a eficiência energética, a proteção do meio ambiente e da saúde humana.

13. MODALIDADE DE COMPRA DIRETA

Será realizado uma compra direta, Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

- **Prazo:** O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido do gestor da requisição ROGERIO ANTONIO DAMASCENO.
- **Local:** A entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (SEMOP), sito à Rua Primo José Mattioni, 454, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba – SP.
- **Condições de entrega e recebimento:** O pedido será realizado para uma única entrega e o produto será aferido no ato.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa deverá estar apta a fornecer o produto “objeto” deste procedimento de acordo com todas as normas e legislações pertinentes, atender plenamente este Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Requisição de Compra.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a entrega do produto e aferição por parte do gestor da requisição de compra, a nota fiscal será quitada em até 10 (dez) dias.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do produto adquirido será realizada pela Secretaria Municipal de obras e Vias Públicas, sob a responsabilidade do funcionário EDIVALDO DAMAZIO DOS SANTOS.

16. VIABILIDADE DA COMPRA DIRETA

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da compra direta para o atendimento da necessidade a que se destina. Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com base em todo o exposto neste estudo técnico preliminar está claro que a aquisição do insumo indicado será indispensável para o bom funcionamento do equipamento e para dar continuidade nos serviços realizados por esta secretaria.

Indaiatuba, 25/04/2024

Eng. Robenilton Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 420/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725:02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04- 2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ., A SER UTILIZADO NO ROLO COMPACTADOR DE ASFALTO (HAMM) TANDEM HD90K COM PATRIMÔNIO Nº 234539, ANO/MODELO 2022.

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as necessidades da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e sua respectiva Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, faz-se necessária a AQUISIÇÃO ANTIADERENTE PARA PNEUS, TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS para que ela cumpra com sua obrigação.

O item descrito na requisição será utilizado para suprir a necessidade da municipalidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:

2.1 Descrição do objeto

Trata o objeto de aquisição de Antiaderente para pneus, tipo fluido separador protetor para pneus, com entrega única, Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

2.2 Fundamentação

Este procedimento de Compra Direta se embasa no estudo técnico preliminar (ETP) desenvolvido para dar suporte técnico e legal.

2.3 Descrição e quantidade total dos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

Abaixo apresentamos a descrição e quantidade do item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	10 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 420/2024 - Item 1	BALDE DE 20 LITROS	ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725:02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04-2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.

3. LEVANTAMENTO DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo como base o custo da compra direta anterior, temos a seguinte tabela de estimativa de custo.

Descrição	Valor unit.	Quantidade	Valor Total
ANTIADERENTE PARA PNEUS; TIPO FLUIDO SEPARADOR PROTETOR PARA PNEUS; EMULSÃO MÍNIMA DE (10%) ESTÁVEL; DENSIDADE MÍNIMA DE (G/ML) 0,850 - 0,950; VISCOSIDADE MÍNIMO DE 4,5 CST (40°C); FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 - 75 (% M/M); LÍQUIDO LÍMPIDO; MISTURA SINÉRGICA ENTRE DERIVADOS VEGETAIS E ÓLEOS MINERAIS DE ALTO PESO MOLECULAR; ALTO RENDIMENTO; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS	R\$ 590,00	10 BALDES	R\$ 5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

DE MÁQUINAS ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO; ABNT NBR 14725/01-2010; ABNT NBR 14725/02-2010; ABNT NBR 14725/03-2013; ABNT NBR 14725/04-2014 E NBR 14725/04-2012 - ABNT - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.			
		Estimativa total	R\$ 5.900,00

- Dotação Orçamentaria – 01.14.00 - 15.4510009.2016 – Ficha Orçamentária nº 420 (Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Antiaderente para pneus, tipo fluido separador protetor para pneus se torna mais vantajoso com a aquisição do item diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

5. REQUISITOS DA COMPRA DIRETA

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. Conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

O item requisitado deve estar devidamente incluso dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- O fabricante do produto deverá conter a Autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para a produção e fornecimento de Solventes e Óleos Lubrificantes.
- Estar no sistema de gestão integrado (ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001) totalmente implantado.

6. MODALIDADE DE COMPRA DIRETA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizado uma Compra Direta, conforme Art. 75 (Dispensa de Licitação), caput, inciso IV, da Lei 14.133/2021, a empresa vencedora será a que apresentar melhor proposta de preço para a municipalidade.

7. EXECUÇÃO, GESTÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

7.1 A entrega deverá seguir o estipulado a seguir:

- a) A entrega do produto será única e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encaminhamento da nota de empenho pelo gestor da requisição ROGERIO ANTONIO DAMASCENO.
- b) A solicitação de Antiaderente para pneus, tipo fluido separador protetor para pneus, será em baldes de 20 litros.
- c) A entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (SEMOP), sito à Rua Primo José Mattioni, 454, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba – SP.
- d) A entrega deverá ocorrer em horário comercial, segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.
- e) O pagamento da nota fiscal referente ao produto entregue será liquidado em até 10 (dez) dias após aferido pelo fiscal EDIVALDO DAMAZIO DOS SANTOS.

Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no produto entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

O produto deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeito à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

8. VALIDADE E GARANTIA

8.1 Prazo de validade

O item descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue com um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) MESES, considerando a data de entrega. O fiscal da requisição de compra poderá solicitar a suspensão do produto quando entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

8.2 Garantia

Só será recebido o produto que estiver em conformidade com as especificações determinada pela requisitante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a empresa vencedora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto que apresentar desconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

15

As regras estabelecidas neste termo de referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

O produto deverá estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas vigentes.

9. FISCALIZAÇÃO

Será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, pelo funcionário EDIVALDO DAMAZIO DOS SANTOS.

10. DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

- 10.1 Fica estipulado que as informações constantes neste termo de referência se complementam com as exigências do Estudo Técnico Preliminar e Requisição de Compra.

Indaiatuba, 25/04/2024

Eng. Robenilton Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas